



**MUNICÍPIO DE  
SÃO JORGE D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

**Decreto nº 4.810/2025**

**Dispõe sobre a nomeação de vias urbanas no município de São Jorge D'Oeste e dá outras providências.**

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização e estruturação do sistema viário municipal, visando maior clareza no acesso e identificação de vias urbanas, além de promover o desenvolvimento e o bem-estar da população local;

CONSIDERANDO a solicitação para a definição de determinados trajetos como vias urbanas, com o objetivo de facilitar o tráfego, o planejamento urbano e o ordenamento do município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado como "VIA URBANA" o trajeto que inicia na Linha Perobal do município de São Jorge D'Oeste, estrada com pavimentação asfáltica e pedras irregulares. Ponto inicial: 22J – 307323,29 m E / 7161181,54 m N. Ponto final 22J – 309685,94 m E / 716468,28 m N. KM: 5,60 km. Totalizando uma extensão de 4.891,00 metros e uma área de 29.346,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Em anexo a este Decreto, encontram-se os mapas de identificação das vias mencionadas, os quais ficam à disposição dos órgãos competentes para acompanhamento e implementação das medidas necessárias.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.**

  
**Gelson Coelho do Rosário  
Prefeito**

Publicado no A. M. P.  
Expedição nº 3416  
Data 28/11/25  
Página 19